



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3  
Edifício Adail Belmonte  
Brasília - DF - CEP: 70070-600  
Telefone: (61) 3366-9100  
www.cnmp.mp.br

## SUMÁRIO

Secretaria-Geral.....	1
Plenário.....	28
Corregedoria Nacional.....	34

## SECRETARIA-GERAL

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 11ª Sessão Ordinária de 2017

Dia: 13/06/2017

Hora: 14:00 horas

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – SAF Sul, Quadra 2, Lote 3 –  
Brasília-DF

#### PAUTA DESTA SESSÃO

#### PARTE I – PROCESSOS FÍSICOS

1) Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária (23/05/2017).

#### Processos com Pedidos de Vista

#### Pedido de Vista em 14/06/2016

- 2) Proposição nº 0.00.000.001222/2014-53 (Apenso: Processo nº 0.00.000.001569/2014-04)  
Requerente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego  
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Brasília  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

#### Pedidos de Vista em 30/01/2017

- 3) Proposição n.º 0.00.000.001095/2013-10  
Proponente: Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira

Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 36/2009, para tornar obrigatória a realização de inspeções ordinárias por parte das Corregedorias de todas as unidades do Ministério Público, nos órgãos e serviços que operam, auxiliam ou supervisionam a operação de sistemas de monitoramento de intercepções telefônicas, e dá outras providências.

Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

4) Proposição n.º 0.00.000.000659/2014-70

Proponente: Presidência do CNMP

Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta o § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta.

Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza (Relator Anterior: Cons. Alexandre Berzosa Saliba)

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Esdras Dantas de Souza

Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Pedido de Vista em 21/02/2017

5) Inspeção n.º 0.00.000.000346/2016-83

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Escola Superior do Ministério Público da União

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção ordinária realizada na Escola Superior do Ministério Público da União.

Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Pedido de Vista em 14/03/2017

6) Correição n.º 0.00.000.000439/2016-16

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Extraordinária realizada nas 3ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, 7ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, 12ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, 18ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, 2ª Promotoria de Justiça e Juventude de Serra, 4ª Promotoria de Justiça Cível de Serra, 4ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, 11ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, 13ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica e 15ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica.

Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Pedido de Vista em 09/05/2017

- 7) Correição n.º 0.00.000.000486/2016-51  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Extraordinária realizada nas 8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 13ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 15ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 24ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES e 27ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, nas 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itapemirim/ES, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itapemirim/ES e 3ª Promotoria de Justiça Cível de Itapemirim/ES, na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha/ES, na 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy/ES e na Procuradoria de Justiça Recursal.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Pedidos de Vista em 23/05/2017

- 8) Correição n.º 0.00.000.000404/2016-79  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado do Piauí  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- 9) Correição n.º 0.00.000.000405/2016-13  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Piauí  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- 10) Correição n.º 0.00.000.000461/2016-58  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Extraordinária realizada nas Promotorias de Justiça de Barras/PI e de Buriti de Lopes/PI.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Processos Remanescentes

Incluído na Pauta da 13ª Sessão (26/07/2016)

- 11) Proposição n.º 0.00.000.001675/2014-80

Requerente: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a publicação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados do Ministério Público atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 9ª Sessão (09/05/2017)

12) Correição n.º 0.00.000.000378/2016-89  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal

Processos desta Sessão (13/06/2017)

13) Avocação n.º 0.00.000.000802/2013-42  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Assunto: Pedido de avocação do Inquérito Administrativo Disciplinar n.º 08190.048173/12-19, em tramitação no Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal

14) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.000395/2015-35 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000480/2014-12)  
Embargante: Moacir Guimarães Morais Filho  
Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal

## PARTE II – PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos com Pedidos de Vista

Pedido de Vista em 24/11/2015

1) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00004/2015-08  
Requerente: Paulo Eduardo Bueno  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ato Administrativo. Portaria 78/1994. Portaria 217/1994. MPF. Conselho Superior. Procurador da República. Procurador Regional da República. Carreira. Promoção. Tempo de serviço. Renúncia. Reposicionamento.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza

Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes  
Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 27/01/2016

- 2) Proposição nº 1.00059/2015-09  
Proponente: Jeferson Luiz Pereira Coelho  
Objeto: Proposta de Resolução que institui órgãos de Controle Interno no Ministério Público Brasileiro.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Cons. Fábio Bastos Stica

Pedido de Vista em 21/06/2016

- 3) Proposição nº 1.00236/2016-01  
Proponente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego  
Objeto: Proposta de alteração. Art. 1º da Resolução CNMP nº 30/2008. Nova hipótese de impedimento ao exercício da função eleitoral.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 27/09/2016

- 4) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00385/2016-16  
Requerente: Sigiloso  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Ministério Público do Trabalho. Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região. Divulgação em site institucional de artigo de cunho político-ideológico. Utilização indevida de página eletrônica do órgão. Afronta aos princípios de impessoalidade, imparcialidade e de neutralidade das instituições quanto a ideologias político-partidárias.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Mato Grosso  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

Pedido de Vista em 21/11/2016

- 5) Pedido de Providências nº 1.00717/2016-53  
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ministério Público Federal. Conflito de atribuições. Ofensa a autonomia funcional do Ministério Público do Estado de São Paulo. Controle externo da atividade policial. Manifestações populares em vias públicas. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: São Paulo

Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 06/12/2016

- 6) Pedido de Providências nº 1.00654/2016-35  
Requerente: Ser Glass Vidros Blindados Ltda.  
Advogado: Carlos Humberto Fauze Filho – OAB/DF nº 43188  
Requerido: Ministério Público Militar  
Objeto: Ministério Público Militar. Procuradoria de Justiça Militar no Distrito Federal. Procuradoria de Justiça Militar no Estado de São Paulo. Empresa fabricante de blindagem transparente, fiscalizada pelo Exército. Extrapolação das atribuições ministeriais. Ilegalidade na requisição de instauração de processo administrativo ao Exército com indicação prévia de penalidade.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

Pedido de Vista em 14/02/2017

- 7) Pedido de Providências nº 1.00214/2015-15  
Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Membros do Ministério Público do Trabalho. Gozo de licença prêmio. Tempo de serviço na Administração Pública.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

Pedidos de Vista em 21/02/2017

- 8) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00415/2015-40 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Embargado: Lorenzo Silva de Pazolini  
Advogado: Marcus Felipe Botelho Pereira – OAB/ES nº 8.258  
Objeto: Sustação dos efeitos da decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Anulação de questões. Concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Edital nº 1 – MPE/ES/2010.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Espírito Santo  
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
- 9) Pedido de Providências nº 1.00299/2016-40  
Requerente: José Carlos Cruz  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Promotoria de Justiça do 1º Ofício de Cajamar. Acesso a Inquérito Civil fora de Cartório para extrair cópias e fazer apontamentos. Negativa de liberação de vista dos autos a advogado para retirá-los em carga. Cobrança de taxas altas para extração de cópias.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza

Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Pedidos de Vista em 14/03/2017

- 10) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00168/2016-17  
Requerente: Francisco de Assis Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Interessado: David Raimundo Santos  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Concurso para ingresso na carreira de Promotor Substituto. Suspensão de posse de candidatos. Irregularidade nos critérios para atendimento dos requisitos determinantes ao direito às vagas reservadas para candidatos negros.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Bahia  
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
- 11) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho nº 1.00053/2017-59  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas  
Interessado: Helena Fiúza do Amaral  
Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Preservação da decisão proferida no Procedimento Avocado n.º 0.00.000.001857/2010-27. Atos do Colégio de Procuradores de Justiça e do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Pedido de Liminar.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Walter de Agra Júnior

Pedido de Vista em 28/03/2017

- 12) Pedido de Providências nº 1.00081/2017-85  
Requerente: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia  
Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA nº 11.024  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Divulgação de notícias acerca de sanções disciplinares aplicadas a membros do Ministério Público do Estado da Bahia. Exposição e suposta violação da imagem pessoal. Pedido de Liminar.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Bahia  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Cons. Fábio Bastos Stica

Pedidos de Vista em 09/05/2017

- 13) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00401/2016-70  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará  
Advogados: Daniele de Araújo Gomes Vasconcelos – OAB/CE nº 24.922; José Francisco Ferreira Rebouças – OAB/CE nº 4697

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Portaria CNMP-CN n° 100/2016. Instauração de processo administrativo disciplinar. Membro do Ministério Público do Estado do Ceará. Falta de zelo pelas garantias e prerrogativas institucionais e processuais. RD n° 0.00.000.000012/2016-18.

Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

14) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00663/2016-26  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão  
Advogado: Carlos Dias Carneiro Neto – OAB/MA n.º 7.262  
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ausência a diversas sessões do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. Descumprimento do dever funcional. Base na RD n° 1.00526/2016-73.

Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Cons. Fábio Bastos Stica

15) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00928/2016-22  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia  
Objeto: Portaria CNMP-CN n° 256/2016. RD n.º 1.00216/2016-12. Processo administrativo disciplinar. Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Infração disciplinar.

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

Pedido de Vista em 23/05/2017

16) Proposição n° 1.00057/2017-73  
Requerente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego  
Interessados: Alberto Freire Ledur; Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público – ANSEMP; Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE; Fernando Cezar Pereira da Silva; Fernando Ribamar Viana Neto; Francisco Antonio Tavora Colares; Jacira Costa Silva; João Paulo de Freitas Souza; Maurício Santos Matos; Márcio Gleyson Silva e Bittencourt; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás – SINDSEMP; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá – SINDSEMP-AP; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará; Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Vanderlei Cristo Mendonça  
Advogados: Mário de Andrade Macieira – OAB/MA n.º 4.217; José Guilherme Carvalho

Zagallo – OAB/MA n.º 4.059; Gedecy Fontes de Medeiros Filho – OAB/MA n.º 5.135; Felipe José Nunes Rocha – OAB/MA n.º 7.977; Maíra de Jesus Freitas Passo – OAB/MA n.º 8.139; Wagner Antônio Sousa de Araújo – OAB/MA n.º 11.101; Jhonatas Mendes Silva – OAB/MA n.º 10698; Rayssa Reis de Castro – OAB/GO n.º 29.374; Thiago Pimentel Santiago – OAB/BA n.º 32.925

**Objeto:** Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Revogação da Resolução CNMP n.º 53/2010. Revisão geral anual da remuneração dos membros e servidores do Ministério Público. Conforme art. 37, X, da Constituição Federal.

**Relator:** Cons. Marcelo Ferra de Carvalho

**Origem:** Distrito Federal

**Vista:** Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Cons. Sérgio Ricardo de Souza

#### Processos Remanescentes

Incluído na Pauta da 3ª Sessão Ordinária (16/02/2016)

17) Proposição n.º 1.00312/2015-43

**Proponente:** Fábio George Cruz da Nóbrega

**Objeto:** Proposta de Recomendação. Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a alimentação e atualização do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça.

**Relator:** Cons. Gustavo do Vale Rocha

**Origem:** Distrito Federal

Incluído na Pauta da 10ª Sessão Ordinária (31/05/2016)

18) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00388/2015-97

**Requerente:** Karla Kelly de Sena Rodrigues

**Requerido:** Ministério Público Federal

**Objeto:** Remoção de servidor por interesse da administração da Procuradoria Geral da República. Vaga de aposentadoria na Procuradoria do Trabalho em Fortaleza que não foi colocada em remoção.

**Relator:** Cons. Sérgio Ricardo de Souza

**Origem:** Ceará

Incluído na Pauta da 11ª Sessão Ordinária (13/06/2016)

19) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00221/2015-07

**Requerente:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Requerido:** Ministério Público do Estado do Maranhão

**Objeto:** Ministério Público do Estado do Maranhão. Receitas e despesas previdenciárias praticadas mensalmente durante o período de 2012-2014. Estrutura de Pessoal. Servidores cedidos. Pagamento de incorporação de gratificação de função aos membros. Legalidade do pagamento de gratificação de risco de vida.

**Relator:** Cons. Fábio Bastos Stica

Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 13ª Sessão Ordinária (26/07/2016)

- 20) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00230/2015-90  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Servidores cedidos de outros órgãos. Acúmulo de funções de membros. Insuficiência de servidores. Relatório Conclusivo da Inspeção. Teor das proposições 31.1.2, 31.1.8b, 31.1.10, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.12.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Pernambuco
- 21) Proposição n.º 1.00439/2015-53  
Proponente: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Proposta de Resolução que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão no Ministério Público de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 18ª Sessão Ordinária (27/09/2016)

- 22) Proposição n.º 1.00192/2015-39 (Embargos de Declaração)  
Embargante: José Robalinho Cavalcanti  
Objeto: Proposta de Recomendação que estabelece a política de comunicação social do Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 22ª Sessão (21/11/2016)

- 23) Proposição n.º 1.00077/2016-72  
Requerente: Orlando Rochadel Moreira  
Objeto: Proposta de Emenda Regimental. Regulamentar o disposto no artigo 23, inciso XIII, do RICNMP. Revisão de decisão monocrática de arquivamento.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal
- 24) Proposição n.º 1.00724/2016-37  
Requerente: Orlando Rochadel Moreira  
Objeto: Proposta de Resolução. Política nacional de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 2ª Sessão (31/01/2017)

- 25) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00937/2016-13  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá  
Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Cumprimento. Art. 4º, p. único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal
- 26) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00946/2016-04  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Pará  
Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal
- 27) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00955/2016-03  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal
- 28) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00958/2016-66  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia  
Objeto: Ministério Público do Estado de Rondônia. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 3ª Sessão (14/02/2017)

- 29) Proposição nº 1.00927/2016-79  
Requerente: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acresce à Resolução CNMP nº 09/2006 os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 8º. Estabelece que no pagamento de valores passivos aos membros do Ministério Público, deve haver, nos contracheques, menção ao número da parcela e o total de parcelas, informação da rubrica para o pagamento e a metodologia de correção.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 5ª Sessão (14/03/2017)

- 30) Pedido de Providências nº 1.00441/2016-59  
Requerente: Matheus Martins Moitinho

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Ausência de Promotor de Justiça titular. Atuação. Comarca de Acajutiba.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Bahia

- 31) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00939/2016-20  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Objeto: Ministério Público do Estado da Paraíba. Cumprimento. Art. 4º, p. único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Paraíba

Incluídos na Pauta da 6ª Sessão (28/03/2017)

- 32) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00940/2016-82  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará  
Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Distrito Federal

- 33) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01068/2016-08  
Requerente: Silvio Paulo Brabo Rodrigues  
Requerido: Ministério Público do Estado do Pará  
Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Processos referentes à matéria ambiental. Distribuição às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente. Reconhecimento de caráter residual das Promotorias de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública. Pedido de Liminar.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Pará

Incluídos na Pauta da 7ª Sessão (18/04/2017)

- 34) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00931/2016-91  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: São Paulo

- 35) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00947/2016-68  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único,

da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Piauí

36) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00953/2016-98

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Rio de Janeiro

37) Pedido de Providências nº 1.00977/2016-00

Requerente: Embrasystem Tecnologia em Sistemas Importação e Exportação Ltda.  
Advogado: Leandro Rogério Chaves – OAB/SP nº 104273  
Requerido: Ministério Público Federal no Estado de Goiás  
Interessados: Helio Telho Correa Filho; Mariana Guimarães de Mello Oliveira  
Objeto: Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Estado de Goiás. Alegação de atuação funcional reprovável em Ação Cautelar e Ação Civil Pública. Divulgação midiática dos fatos sobre os atos processuais. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Goiás

38) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01007/2016-87

Requerente: Eduardo Brasil Dantas  
Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá  
Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Art. 70, X, da Lei n.º 066/93, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos Estaduais. Art. 52, da Constituição Estadual. Adicional de interiorização para servidores lotados nas comarcas do interior. Requer a regulamentação do dispositivo pelo MP/AP.

Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Amapá

39) Pedido de Providências nº 1.00051/2017-41

Requerente: Rodrigo Diegues Cruz  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Infraestrutura de Promotorias. Determinação para melhoria na qualidade estrutural das unidades de Cajamar. Conformidade com inspeção realizada no âmbito do MP/SP. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: São Paulo

40) Proposição nº 1.00056/2017-10

Requerente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Obrigatoriedade de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. Sistema de Avaliação pelas Corregedorias. Aferição de eficácia social. Sistema Nacional de Correções e Inspeções.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Distrito Federal

41) Pedido de Providências nº 1.00206/2017-68

Requerente: Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Interessado: Deputado Padre João  
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Tragédia da Boate Kiss. Arquivamento do inquérito para apurar responsabilidades de servidores municipais. Ajuizamento de ações de calúnia e difamação em face dos pais das vítimas. Nota pública posicionando-se contra Promotores de Justiça.

Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Rio Grande do Sul

Incluídos na Pauta da 9ª Sessão (09/05/2017)

42) Pedido de Providências nº 1.00010/2016-10

Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido: Ministério Público do Estado do Pará  
Objeto: Providências. Atuação da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará. Impossibilidade de diálogo. Administração autoritária. Sindicato representante dos servidores.

Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Pará

43) Proposição nº 1.00120/2016-08

Requerente: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo  
Objeto: Proposta de Resolução que altera a Resolução n.º 13/2006, que regulamenta o art. 8º, da Lei Complementar n.º 75/93 e art. 26, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal.

Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

44) Proposição nº 1.00183/2016-38

Requerente: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade e uniformização das inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua pelos membros do Ministério Público.

Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

45) Proposição nº 1.00207/2016-21

Requerente: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Reserva aos negros de 20% das vagas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no órgão.

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal

- 46) Proposição nº 1.00208/2016-85  
Requerente: Conselheiro Sérgio Ricardo de Souza  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Reserva aos negros de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso nas carreiras do Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal
- 47) Pedido de Providências nº 1.00506/2016-84 (Recurso Interno)  
Recorrente: Maria Clara Mendonça Perim  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Procuradoria de Justiça Cível. Violação do Princípio do Promotor Natural.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Espírito Santo
- 48) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00936/2016-60  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Acre  
Objeto: Ministério Público do Estado do Acre. Cumprimento. Art. 4º, p. único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal
- 49) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00941/2016-36  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas  
Objeto: Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumprimento. Art. 4º, p. único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal
- 50) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00943/2016-43  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão  
Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Cumprimento. Art. 4º, p. único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal
- 51) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00954/2016-41  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Ministério Público do Trabalho. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal
- 52) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00961/2016-25

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Cumprimento. Art. 4º, p. único, da Resolução CNMP nº 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

53) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01045/2016-58

Requerente: Rodrigo Jaci Silva  
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Permuta por servidores que se encontram às vésperas da aposentadoria. Prejuízo na abertura de editais de remoção que beneficiem demais servidores em ampla concorrência. Requer controle de ato concreto e normatização dos critérios de permuta em casos similares.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Santa Catarina

54) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00211/2017-34

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 247405/2014. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia. Absolvição. Decisão supostamente contrária à evidência dos autos.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Bahia

55) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00251/2017-12

Requerente: Fabio Henrique Rocha  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Omissão e inércia. Apuração de irregularidades em cumprimento de pena. Andamento em processo de progressão de regime.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Pernambuco

56) Proposição nº 1.00298/2017-86

Requerente: Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Presidente do CNMP  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Alteração da Recomendação CNMP nº 47/2016. Notificação consular. Aplicação do art. 36 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Cientificação do Cônsul do país a que pertence o estrangeiro, sempre que este for preso.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 10ª Sessão (23/05/2017)

- 57) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público nº 1.00039/2017-91  
Requerente: Marcos Antonio Ferreira das Neves  
Requerido: Ministério Público do Estado do Pará  
Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Interferência na autonomia da Procuradoria Geral de Justiça. Decisão do Colégio de Procuradores de Justiça. Autos do Recurso Administrativo nº 022/2016. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Pará
- 58) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00249/2017-07  
Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Revisão. Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015. Decisão do Conselho Superior.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Piauí
- 59) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00374/2017-08  
Requerente: Sigiloso  
Advogado: Paulo Roberto de Souza Leão Junior – OAB/RN n.º 8968  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Objeto: Ministério Público do Rio Grande do Norte. Inquérito Civil n.º 116.2016.000417. Violação da Resolução CNMP n.º 23. Supostas irregularidades processuais. Recurso administrativo. Nulidade. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Rio Grande do Norte
- 60) Avocação nº 1.00382/2017-45  
Requerentes: Carlos Martins Pereira; Francisco Manoel de Oliveira Neto; José Cleber Cabral Moreno; João Pereira de Aragão Filho; Maria José Pinheiro Carvalho  
Advogado: Jadson Cleon Silva de Souza – OAB/MA n.º 7337  
Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão  
Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Pedido de avocação. Processo Administrativo nº 2261/2017. Tramitação na Corregedoria Geral. Atos que configuram abuso de autoridade. Arquivamento dos autos. Comarca de Anajatuba.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Maranhão

Processos desta Sessão (13/06/2017)

- 61) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00275/2015-46 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processos nº 1.00280/2016-02; nº 1.00301/2016-35)  
Embargante: Rinaldo Reis Lima  
Embargado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Objeto: Ofício nº 533/2015, da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Determinação de realização de Correição Ordinária no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Exigência de apresentação de relatórios periódicos de Promotores e Procuradores de Justiça que integram a

assessoria da Procuradoria Geral de Justiça. Suspensão do ato, até decisão final deste procedimento.

Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Rio Grande do Norte

- 62) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00062/2016-50  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas  
Interessado: David Evandro da Costa Carramanho  
Objeto: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Procedimento Administrativo nº 9982/04-PGJ. Portarias 753/93/PGJ e 792/93/PGJ. Pagamento adicional de tempo de serviço e vantagem pessoal pelo exercício de função a membro do Parquet, sem observância da prescrição quinquenal. Processo apenso ao Pedido de Providências n.º 0.00.000.000028/2006-41.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Amazonas
- 63) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00076/2016-19 (Recurso Interno)  
Recorrente: Fania Helena Oliveira de Amorim  
Advogado: José Fábio Marques Dias Júnior – OAB/MT n.º 6.398  
Recorrido: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Objeto: Pedido de revisão do Procedimento Administrativo Disciplinar GEDOC nº 000022-024/2014 (MPMT). Ministério Público do Estado de Mato Grosso.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Mato Grosso
- 64) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00203/2016-07  
Requerente: Conselheiro Walter de Agra Júnior  
Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe  
Interessados: Associação Sergipana do Ministério Público; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil  
Objeto: Ministério Público do Estado de Sergipe. Colégio de Procuradores. Auxílio moradia. Pagamento retroativo. Sustação dos efeitos da decisão.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal
- 65) Pedido de Providências nº 1.00284/2016-27  
Requerente: Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Interessado: Miguel Leles da Rocha  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Ausência de Promotor Titular. Atuação. Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Bahia
- 66) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00398/2016-21  
Requerente: Clovis Amauri Smaniotto  
Advogados: Alexandre Bastos – OAB/MS n.º 6.052; Bento Adriano Monteiro Duailibi – OAB/MS n.º 5.452

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul  
Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Sindicância nº 10/097/CGMP/2013.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Mato Grosso do Sul

- 67) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00685/2016-22  
Requerente: Fernanda Alitta Moreira da Costa  
Advogado: Ana Luiza Mercio Lartigau – OAB/RS nº 99.283  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Ministério Público do Trabalho. Suspensão da penalidade aplicada à requerente. PAD nº 2.00.000.005872/2014-67. Desconstituição de decisão. Garantia de vitaliciedade. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal
- 68) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00689/2016-47  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Advogados: Marcus Felipe Botelho Pereira – OAB/ES nº 8.258; Dâmaris Rafaela Rizzi Mação – OAB/ES nº 25.676  
Objeto: Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Utilização indevida das prerrogativas do cargo. Conduta incompatível com o cargo. Portaria CNMP-CN 167/2016. Base na RD nº 1.00296/2016-89.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Distrito Federal
- 69) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00700/2016-23  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo  
Advogado: Rodrigo Sproesser Novas – OAB/SP nº 314.176  
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Portaria CNMP-CN nº 169/2016.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal
- 70) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00818/2016-42  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Acre  
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Acre. Portaria CNMP-CN nº 217/2016. Violação de dever funcional. Falta de zelo pelas funções essenciais à Justiça. Decisão proferida na RD CNMP nº 1.00298/2016-96.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal
- 71) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00825/2016-26  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público Federal  
Advogados: Raphael Rocha de Souza Maia – OAB/DF nº 52.820; Antônio Pedro Machado

– OAB/DF n.º 52.908; Thiago Esteves Barbosa – OAB/DF n.º 49.975; Barbara Mendes Lobo Amaral – OAB/DF n.º 21.375

Objeto: Membro do Ministério Público Federal. Portaria CNMP-CN n.º 221/2016. Violação ao dever legal de residir na comarca de sua lotação. Abandono de Cargo. Improbidade Administrativa. Decisão proferida na RD CNMP n.º 0.00.000.000834/2015-18.

Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza

Origem: Distrito Federal

72) Procedimento Avocado n.º 1.00920/2016-93

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogado: Diego Marcelo Padilha Gonçalves – OAB/AM n.º 7613

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Avocação. Sindicância n.º 864628.2014.30954 do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo

Origem: Distrito Federal

73) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00949/2016-75

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Cumprimento. Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP n.º 09/2006. Teto Remuneratório. Período de 2011 a 2016.

Relator: Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Distrito Federal

74) Pedido de Providências n.º 1.00988/2016-08 (Recurso Interno)

Recorrente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Advogados: Priscilla Lisboa Pereira – OAB/DF n.º 39915; Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior – OAB/DF n.º 16.275; Alexandre Pontes Alves – OAB/DF n.º 42.981; Verena de Freitas Souza – OAB/DF n.º 32.753

Recorrido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Manifestação Pública. Coletiva de Imprensa. Incompatibilidade com o Estado Democrático de Direito. "Força Tarefa". Combate à Corrupção.

Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte

Origem: Maranhão

75) Avocação n.º 1.01019/2016-39

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão. Pedido de avocação do procedimento administrativo n.º 13204AD/2016. Responsabilidade disciplinar de Promotor de Justiça.

Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo

Origem: Maranhão

76) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.01047/2016-65

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público Federal  
Advogados: Roberto Monteiro Gurgel Santos – OAB/RJ n.º 29.832; Natalia Marques Gurgel – OAB/DF n.º 44.921  
Objeto: Membro do Ministério Público Federal. Descumprimento de dever funcional. Cumprimento de prazos processuais. Portaria CNMP-CN n.º 279/2016. Com base na RD CNMP n.º 1.00657/2016-04.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Distrito Federal

- 77) Revisão de Processo Disciplinar n.º 1.00009/2017-58  
Requerente: Claudio Cesar Mateo Cavalcante  
Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Revisão. PAD n.º 000135-024/2015.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Mato Grosso
- 78) Reclamação Disciplinar n.º 1.00020/2017-54 (Recurso Interno)  
Recorrente: José Carlos Cruz  
Advogado: José Carlos Cruz – OAB/SP n.º 264514  
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Reclamação Disciplinar autuada para apurar conduta de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: São Paulo
- 79) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00062/2017-40  
Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe  
Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe  
Advogados: Candido Dortas de Araujo – OAB/SE n.º 5.929; Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/SE n.º 4800; Luciana de Oliveira Viana – OAB/SE n.º 4.430  
Objeto: Ministério Público do Estado de Sergipe. Suspensão. Decisão do Conselho Superior que rejeitou pedido de impugnação ao vitaliciamento de membro. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Sergipe
- 80) Revisão de Processo Disciplinar n.º 1.00091/2017-20  
Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí  
Advogado: Francisco das Chagas Rebelo Junior – OAB/PI n.º 3.518  
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Revisão. Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2015.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Piauí

- 81) Pedido de Providências n.º 1.00095/2017-44 (Recurso Interno)

Recorrente: Anderson Alberici de Campos  
Recorridos: Ministério Público do Estado da Paraíba; Ministério Público do Estado de Mato Grosso; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Ministério Público do Estado da Paraíba. Apuração. Crime de estelionato. Novas provas. Cumprimento do despacho proferido no Processo n.º 1.00875/2016-59.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Rio Grande do Sul

82) Reclamação Disciplinar n.º 1.00126/2017-11 (Recurso Interno)

Recorrente: José Carlos Cruz  
Advogado: José Carlos Cruz – OAB/SP n.º 264514  
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público de São Paulo.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: São Paulo

83) Proposição n.º 1.00133/2017-03

Requerente: Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Objeto: Proposta de Resolução. Alteração da Resolução n.º 146. Dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de membros e servidores do Ministério Público. Criação da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Distrito Federal

84) Revisão de Decisão do Conselho n.º 1.00151/2017-87 (Recurso Interno)

Recorrente: Antonio Cesar Leite de Carvalho  
Advogado: Luciana de Oliveira Viana – OAB/SE n.º 4.430  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Revisão. Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.00089/2016-24. Suspensão dos efeitos da decisão. Nulidade do processo em virtude da ausência de descrição na portaria inicial. Aplicação do arquivamento. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Sergipe

85) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho n.º 1.00209/2017-29

Requerente: Oscar Costa Filho  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ministério Público Federal. Decisão 03/2017 proferida pelo Corregedor-Geral suplente. Instauração de Inquérito Administrativo CMPF 1.000.002.000119/2016-82. Suposto conflito com a autoridade do Conselho Nacional, em razão de acórdão proferido em Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 0.00.000.000428/2012-02.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Ceará

- 86) Pedido de Providências nº 1.00212/2017-98 (Recurso Interno)  
Recorrente: José Ribamar Matos  
Advogado: Djalma de Oliveira Farias – OAB/PA n.º 2333  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Pará  
Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Conselho Superior do Ministério Público. Ação penal. Parecer Ministerial. Suposta nulidade em razão da não arguição de foro íntimo entre membros do Parquet e alegada parcialidade.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Pará
- 87) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00222/2017-32  
Requerente: Josélia Leontina de Barros Lopes  
Requerido: Procuradoria Regional Eleitoral – PA  
Objeto: Ministério Público Eleitoral no Estado do Pará. Desconstituição de ato do Procurador Regional Eleitoral. Designação de membro do Ministério Público do Estado do Pará em detrimento da designação da requerente. Função eleitoral junto a 100ª Zona Eleitoral. Reconhecimento do direito e dever da requerente para exercer a função eleitoral. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Pará
- 88) Pedido de Providências nº 1.00237/2017-55  
Requerentes: Charlane Gallisa Rocha; Janete Ribeiro dos Santos; Laís Albuquerque Antunes; Liliane Coelho Flausino; Maria Ester Tartuce; Rildo Brito Costa; Zilda Wahrendorff Caldas  
Advogados: Fabio Fontes Estillac Gomez – OAB/DF n.º 34.163  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. Processo Administrativo nº 1.00.000.006074/2015-99. Revisão da Portaria PGR nº 142/91. Exercício de Funções de Assessoramento Superior (FAS), previstas no Decreto nº 200/67. Lapsos temporais entre a extinção da função pela Lei nº 8.112/90 e a Portaria nº 142/91. Retroatividade para incorporação a proventos de aposentadoria.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal
- 89) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho nº 1.00264/2017-28  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins  
Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Cumprimento da decisão proferida no Processo nº 1.00158/2015-82. Descumprimento do art. 7º, inciso XIV, da Resolução CNMP nº 89/2012. Sistema de acompanhamento de feitos do órgão.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Distrito Federal
- 90) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00284/2017-17  
Requerente: Luis Felipe Jordão Wanderley  
Advogados: Candido Dortas de Araújo – OAB/SE n.º 5.929; Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/SE n.º 4800; Luciana de Oliveira Viana – OAB/SE n.º 4.430

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe  
Objeto: Ministério Público do Estado de Sergipe. Determinação ao Colégio de Procuradores de Justiça que se abstenha de computar os votos proferidos pelos Procuradores de Justiça impedidos. Evitar arguição de nulidade do julgamento do REVPAD 001/2015. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Sergipe

91) Consulta nº 1.00312/2017-23

Requerente: Antônio Sergio Tonet; Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Ex-diretores de Escolas Associativas ou Fundacionais do Ministério Público. Possibilidade de integrar comissão de concurso para ingresso na carreira dos membros do Ministério Público.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Minas Gerais

92) Pedido de Providências nº 1.00315/2017-94 (Recurso Interno)

Recorrente: Sigiloso  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Interdição. Laudo psiquiátrico. Falta de exames complementares. Suposta infração a deveres funcionais por parte de membro do Parquet.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Espírito Santo

93) Pedido de Providências nº 1.00316/2017-48 (Recurso Interno)

Recorrente: Sigiloso  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Curatela. Ata de Audiência Domiciliar sem assinatura de membro do Parquet. Suposta transgressão dos deveres funcionais.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Espírito Santo

94) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00373/2017-54

Requerente: Marcelo Máximo de Moraes Fernandes  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Inquérito nº 0223.14.001722-7. Investigação de enriquecimento ilícito. Possível inércia ou excesso de prazo.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Minas Gerais

95) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00385/2017-06

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Paraná  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná  
Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015. Decisão proferida pela Subprocuradora-Geral de Justiça.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira

Origem: Paraná

- 96) Pedido de Providências nº 1.00393/2017-43  
Requerente: Fabio Henrique Rocha  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Supostas irregularidades processuais. Denúncia de servidores públicos.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Pernambuco
- 97) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00394/2017-05  
Requerente: Felipe Alvarez Madeira  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Concurso público. Ingresso na carreira. Irregularidades no gabarito. Anulação das questões. Prova objetiva. Violação da Resolução CNMP nº 14/2006.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Minas Gerais
- 98) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00395/2017-50  
Requerente: Ismael Oliveira Queiroz  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Excesso de prazo. Conclusão de Procedimento Preparatório. Investigação de abandono do Centro Esportivo Almeida. Conforme despacho proferido no PIC CNMP nº 0.00.000.000053/2017-87.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Piauí
- 99) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00410/2017-51  
Requerente: Sigiloso  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Concurso público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça Substituto. Pedido de anulação de questões.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Minas Gerais
- 100) Pedido de Providências nº 1.00421/2017-50  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Guilherme Wanderley Lopes da Silva  
Advogados: Felipe Figueiredo Gonçalves da Silva – OAB/DF nº 53.480; Jonas Antunes de Lima Neto – OAB/RN nº 8.973; José Maria Rodrigues Bezerra – OAB/RN nº 1.919  
Objeto: Servidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Incidente de insanidade mental. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar CNMP nº 1.00228/2017-64.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Rio Grande do Norte

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Sessão de Distribuição Automática de Processos

Sessão: 2027 Data da Sessão: 19/05/2017

Processo: 0.00.000.000417/2015-67

Classe: Nota Técnica

Distribuição Gustavo do Vale Rocha

Sessão: 2028 Data da Sessão: 22/05/2017

Processo: 0.00.000.000066/2017-56

Classe: Procedimento Interno de Comissão

Distribuição Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade

Sessão: 2029 Data da Sessão: 24/05/2017

Processo: 0.00.000.000067/2017-09

Classe: Correição

Distribuição Corregedoria

Data de distribuição: 19/05/2017

Processo: 1.00414/2017-76

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE GUSTAVO DO VALE ROCHA

Data de distribuição: 22/05/2017

Processo: 1.00275/2015-46

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Processo: 1.00280/2016-02

Classe: Consulta

Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Processo: 1.00301/2016-35

Classe: Consulta

Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Processo: 1.00417/2017-37

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE OTAVIO BRITO LOPES

Processo: 1.00418/2017-90

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Processo: 1.00419/2017-44

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00416/2017-83

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00420/2017-04

Classe: Anteprojeto de Lei

Distribuição: GABINETE ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Processo: 1.00046/2017-75

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00421/2017-50

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE WALTER DE AGRA JUNIOR

Data de distribuição: 23/05/2017

Processo: 1.00422/2017-03

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA

Processo: 1.00413/2017-12

Classe: Revisão de Processo Disciplinar

Distribuição: GABINETE SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

Processo: 1.00423/2017-67

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE WALTER DE AGRA JUNIOR

Data de distribuição: 24/05/2017

Processo: 1.00424/2017-10

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Processo: 1.00425/2017-74

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Data de distribuição: 25/05/2017

Processo: 1.00426/2017-28

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00427/2017-81

Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00428/2017-35  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00429/2017-99  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00430/2017-40  
Classe: Processo Administrativo Disciplinar  
Distribuição: GABINETE MARCELO FERRA DE CARVALHO  
Processo: 1.00431/2017-02  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00432/2017-58  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00433/2017-01  
Classe: Procedimento de Controle Administrativo  
Distribuição: GABINETE VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

ERIC LOPEZ MEDEIROS SOUZA  
Coordenador de Autuação e Distribuição  
SPR/CNMP

## PLENÁRIO

### ACÓRDÃOS DE 23 DE MAIO DE 2017

PROPOSIÇÃO Nº 1.00424/2017-10

RELATOR: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

PROPONENTE: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

EMENTA PROPOSIÇÃO. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO. INFORMAÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO E DE INTERESSE DA SOCIEDADE. DIVULGAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO. CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. APROVAÇÃO.

1. Proposta de Alteração de Resolução que, para compatibilizar a normatização do CNMP com a Constituição da República e demais regramentos alusivos ao direito à informação de caráter público ou geral nos planos nacional e internacional, altera e dá nova redação ao art. 7º da Resolução CNMP nº 135, para dispor que as informações de caráter público e de interesse da sociedade constantes da base de dados do Cadastro Nacional de Violência

Doméstica e Familiar contra a Mulher serão disponibilizadas pelo CNMP, por meio eletrônico, e independentemente de qualquer requerimento, vedada a divulgação de conteúdo de caráter privado e sigiloso, tal como o que seja capaz de revelar a pessoa específica a que se referir.

2. APROVAÇÃO da proposição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em aprovar integralmente a proposta de Alteração de Resolução, nos termos do voto do Conselheiro relator.

Brasília-DF, 23 de maio de 2017.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Conselheiro Relator

CORREIÇÃO Nº 0.00.000.000001/2017-19

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco

EM E N T A: Correição Extraordinária da Corregedoria Nacional do Ministério Público realizada em unidade da Procuradoria de Justiça Militar em Recife – PE. Exposição das Constatções da Corregedoria Nacional e das manifestações da unidade correicionada em face do relatório preliminar que lhe foi encaminhado para exame. Propositura de encaminhamento de determinações e recomendações para correção das irregularidades verificadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em aprovar o relatório conclusivo da correição extraordinária em unidade da Procuradoria de Justiça Militar em Recife – PE, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo do Vale Rocha.

Brasília-DF, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

CORREIÇÃO Nº 0.00.000.000048/2017-74

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

E M E N T A: Correição Extraordinária da Corregedoria Nacional do Ministério Público realizada nas Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Exposição das Constatções da Corregedoria Nacional e das manifestações das unidades correicionadas em face do relatório preliminar que lhes foi encaminhado para exame. Propositura de encaminhamento de determinações e recomendações para correção das irregularidades verificadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por

unanimidade, em aprovar o relatório conclusivo da correção extraordinária nas Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo do Vale Rocha.

Brasília-DF, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

INSPEÇÃO N° 0.00.000.000462/2016-01

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

E M E N T A: Inspeção Extraordinária da Corregedoria Nacional do Ministério Público realizada para análise da atuação da 2ª Promotoria de Justiça de Barras/PI e da Promotoria de Justiça de Buriti de Lopes/PI em determinados processos judiciais. Exposição das Constatações da Corregedoria Nacional e das manifestações das unidades inspecionadas em face do relatório preliminar que lhes foi encaminhado para exame. Propositura de encaminhamento de determinações e recomendações para correção das irregularidades verificadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em aprovar o relatório conclusivo da inspeção extraordinária realizada para análise da atuação da 2ª Promotoria de Justiça de Barras/PI e da Promotoria de Justiça de Buriti de Lopes/PI em determinados processos judiciais, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo do Vale Rocha.

Brasília-DF, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

CORREIÇÃO N° 0.00.000.000379/2016-23

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso.

E M E N T A: Correção Ordinária da Corregedoria Nacional do Ministério Público realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso. Exposição das Constatações da Corregedoria Nacional e das manifestações das unidades correicionadas em face do relatório preliminar que lhes foi encaminhado para exame. Propositura de encaminhamento de determinações e recomendações para correção das irregularidades verificadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em aprovar o relatório conclusivo da correção ordinária nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

Brasília-DF, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

## DECISÃO LIMINAR DE 26 DE MAIO DE 2017

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00381/2017-91

Relator: Conselheiro Gustavo Rocha

REQUERENTE: Gabriela Almeida de Santana

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

### DECISÃO

Assim, não há como prosperar as alegações da requerente quanto ao cerceamento da defesa, uma vez que foram justificadas as razões do indeferimento das provas, ante a sua desnecessidade.

Nesse contexto, é importante destacar o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL. DEMISSÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRENTE. INDEFERIMENTO MOTIVADO DE PRODUÇÃO DE PROVAS PELA COMISSÃO PROCESSANTE. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 156, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.112/90. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O indeferimento da produção de provas pela Comissão Processante, desde que devidamente motivado, não acarreta a nulidade do procedimento administrativo disciplinar. Inteligência dos artigos 156, § 1º e 2º, da Lei n. 8.112/1990 e 38, § 2º, da Lei n. 9.784/1999. Precedentes do STJ.

2. No caso concreto, a desnecessidade das provas requeridas pelo servidor restou sobejamente demonstrada pela Comissão Processante, sem que se possa vislumbrar qualquer traço de arbitrariedade no seu indeferimento, afastando-se, com isso, o alegado cerceamento de defesa.

3. - Ausentes a ilegalidade ou abuso de poder capazes de evidenciar a alegada ofensa a direito líquido e certo da parte impetrante, impõe-se a denegação da segurança.

(MS 18080/DF, Relator Sérgio Kukina. Primeira Seção. DJe 09/09/2016)

(...)

6. É firme o entendimento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o indeferimento pela Comissão de PAD, devidamente fundamentado, de requerimento de produção de prova testemunhal não enseja cerceamento do direito de defesa. Precedentes.(...)

(MS 21231/DF, Relator Ministro Mauro Campbell Marques. Primeira Seção. DJe 24/04/2017)

Quanto ao recurso inadmitido pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MP/PI, também, não assiste razão à autora, pois a Lei Complementar Estadual nº 12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), expressamente elenca as hipóteses para tanto:

Art. 16 O Colégio de Procuradores de Justiça, presidido pelo Procurador Geral de Justiça, é composto por todos os Procuradores de Justiça, competindo-lhe:

(...)

VIII - Julgar recurso com efeito suspensivo contra decisão.

- a) de vitaliciamento, ou não, de membro do Ministério Público;
- b) condenatória em processo administrativo disciplinar;
- c) de indeferimento de pedido de reabilitação;
- d) de indeferimento de pedido de cessação de cumprimento de pena disciplinar;

- e) de indeferimento de autorização de afastamento de membro do Ministério Público, para o fim do disposto no artigo 116, inciso III;
- f) de colocação em disponibilidade e remoção de membro do Ministério Público, por motivo de interesse público;
- g) proferida em reclamação sobre o quadro de antiguidade;
- h) de conflito de atribuições entre membros do Ministério Público;
- i) de recusa na indicação por antiguidade, a que se refere o § 3º do artigo 23.

Portanto, da leitura do mencionado dispositivo legal, sobreleva-se que, não há previsão legal para o processamento perante o Colégio de Procuradores de Justiça de recurso em face de decisão de indeferimento de provas pela Comissão Processante.

Com efeito, o inciso VIII, do artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público contempla a possibilidade de o Relator do feito conceder medidas cautelares sempre que presentes relevantes fundamentos jurídicos e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Todavia, no presente caso, não é possível se verificar a plausibilidade do direito pleiteado pela autora, tendo em vista que a legislação interna do Ministério Público do Estado do Piauí ampara o ato emanado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, bem como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uníssona em relação à não caracterização do cerceamento de defesa quando devidamente justificada e fundamentada a decisão de indeferimento de provas.

Em relação ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, exige-se para a sua configuração a presença do periculum in mora, o qual é o receio que a demora da decisão cause um dano grave ou de difícil reparação, o que poderia frustrar por completo o direito pleiteado quando do julgamento da tutela definitiva, o que não se demonstra no presente caso, uma vez que não há decisão de mérito (condenatória ou absolutória) proferida no Processo Administrativo Disciplinar.

Ademais, não é possível vislumbrar dano grave ou de difícil reparação mesmo no caso de eventual imposição de sanção à autora por meio do relatório da Comissão Processante e respectiva decisão da autoridade julgadora, uma vez que a Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí, em seu artigo 16, inciso IX, dispõe que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça decidir acerca de pedido de revisão de procedimento disciplinar.

Dessa forma, o indeferimento da liminar apresenta-se como medida impositiva, devendo a questão ser enfrentada, em momento oportuno, pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em face do exposto, INDEFIRO a liminar.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

Conselheiro GUSTAVO ROCHA

Relator

DECISÃO DE 22 DE MAIO DE 2017

REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR – RPD – Nº 1.00817/2016-99

REQUERENTE: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO BASTOS STICA

DECISÃO

(...)Entretanto, verificando que na RPD n.º 1.00161.2017.21 já foram prestadas alegações finais pela Promotora revisanda e em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual, entendo que o feito encontra-se devidamente instruído e determino seja incluído na pauta de julgamento da 11ª Sessão Ordinária do CNMP, a realizar-se em 13/06/2017.

Junte-se cópia desta decisão nos autos de RPD n.º 1.00161.2017.21, procedendo-se o apensamento referido.

Proceda-se a intimação da requerida e do Corregedor-Geral do MP do Tocantins.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2017

FÁBIO BASTOS STICA

Relator

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD - Nº 1.01032/2016-42

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO DO REQUERIDO: MANOEL PINTO RODRIGUES DA COSTA – OAB-BA 11.024

RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO BASTOS STICA

DESPACHO

Expeça-se mandado de intimação ao Procurador de Justiça Washington Araújo Carigé, cientificando-lhe da designação das seguintes diligências:

Testemunhas arroladas em defesa prévia:

– O Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, em seu Gabinete no TJBA, às 10 horas do dia 8 de junho de 2017;

– A servidora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia EUNAIDES ALMEIDA DOS SANTOS, no Gabinete do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Mário Augusto Albiani Alves Júnior, às 11 horas 30 minutos do dia 8 de junho de 2017;

– O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA, às 15 horas do dia 8 de junho de 2017;

– A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, EDIENE DOS SANTOS LOUSADO, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA, às 16 horas e 30 minutos do dia 8 de junho de 2017.

Interrogatório do Procurador de Justiça Washington Araújo Carigé na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA, às 10 horas do dia 9 de junho de 2017.

Comunico ainda que os atos serão conduzidos pelo Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe Eduardo Barreto Dávila Fontes, nos termos da Portaria 002/GAB-FBS/CNMP, de 11 de maio de 2017.

Remeta-se, por e-mail, cópia deste despacho ao Advogado legalmente constituído pelo Procurador de Justiça Washington Araújo Carigé.

Cumpra-se, com urgência.

Publique-se.

Brasília, 25 de maio de 2017

FÁBIO BASTOS STICA

Relator

## CORREGEDORIA NACIONAL

DECISÕES DE 26 DE MAIO DE 2017

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00329/2017-53

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

ANTE O EXPOSTO, propõe-se o seguinte:

- a) considerando que a conduta imputada à parte reclamada não caracteriza falta disciplinar tampouco ilícito criminal, o arquivamento da presente reclamação disciplinar, na forma do art. 77, I, do RICNMP;
- b) a cientificação da parte reclamada e do Plenário.

Brasília – DF, 24 de maio de 2017.

FABRÍCIO PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotor de Justiça – MP/GO

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho integralmente o pronunciamento retro do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, adotando-o como razões de decidir, para determinar o seguinte:

- a) considerando que a conduta imputada à parte reclamada não caracteriza falta disciplinar tampouco ilícito criminal, o arquivamento da presente reclamação disciplinar, na forma do art. 77, I, do RICNMP; e
- b) a cientificação da parte reclamada e do Plenário.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00158/2017-62

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conclusão:

Posto isso, não havendo a constatação da prática de falta funcional pelos integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, manifesto, com fundamento no art. 77, inciso I, do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 92/2013, pelo arquivamento da presente Reclamação Disciplinar. É o pronunciamento que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília – DF, 24 de maio de 2017.

FABRÍCIO PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotor de Justiça – MP/GO

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, adotando-o como razões de decidir, para, com fulcro no art. 77, inciso I, segunda parte, do RICNMP, determinar o arquivamento desta reclamação disciplinar, no que tange à conduta funcional dos reclamados promotores de justiça do Estado de Mato Grosso, por não constituir os fatos infração disciplinar, tampouco ilícito penal. Dê-se ciência ao Plenário, nos termos regimentais, bem como efetivar a comunicação do órgão disciplinar local. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, os reclamados e a Corregedoria de origem. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos em definitivo.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00974/2016-30

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Conclusão:

Ante o exposto, não há elementos informativos suficientes ao esclarecimento dos fatos, razão pela qual se propõe a instauração de sindicância, com fundamento no artigo 77, inciso II, da Resolução n. 92/2013 (Regimento Interno do CNMP), para apurar eventual inobservância dos deveres funcionais previstos no artigo 72, incisos VI (desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções) e VIII (adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis quanto à irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo), da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, pelos Promotores de Justiça CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA e JOSÉ BISPO DE MELO, membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, aos quais se imputa, em tese, a falta de adoção, nos limites das respectivas atribuições, das providências cabíveis em face do abandono do cargo de 2º Promotor de Justiça de Timbaúba-PE.

Brasília – DF, 24 de maio de 2017.

RICARDO RANGEL DE ANDRADE  
Promotor de Justiça – MP/GO  
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho o pronunciamento do membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, adotando-o como razões de decidir, para determinar a instauração de Sindicância com o objetivo de apurar supostas infrações disciplinares atribuídas aos Promotores de Justiça Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda e José Bispo de Melo, na forma do artigo 77, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP). Cientifique-se o Plenário, na forma do artigo 81 do Regimento Interno. Expeça-se a portaria inaugural, com as formalidades de estilo, e designação da Comissão Sindicante. Comunique-se. Publique-se.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00860/2016-36

REQUERENTE: JOSÉ RENATO FRANCO PEREIRA

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

Posto isso, não havendo a constatação da prática de falta funcional pela integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, manifesto com fundamento no art. 77, inciso I, do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 92/2013, pelo arquivamento da presente Reclamação Disciplinar.

É o pronunciamento que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília – DF, 24 de maio de 2017.

FABRÍCIO PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotor de Justiça - MPMS

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, adotando-o como razões de decidir, para, com fulcro no art. 77, inciso I, segunda parte, do RICNMP, determinar o arquivamento desta reclamação disciplinar, no que tange à conduta funcional da reclamada CASSIANA LÚCIA QUERCIO DE BARROS PEREIRA, por não constituir os fatos infração disciplinar, tampouco ilícito penal. Dê-se ciência ao Plenário, nos termos regimentais, bem como efetivar a comunicação do órgão disciplinar local. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o reclamante e a reclamada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos em definitivo.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00419/2017-44

REQUERENTE: ERICSON FERREIRA MARTINS

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conclusão:

Do exposto, sugere-se, com fundamento no art. 76, parágrafo único, do RICNMP, o arquivamento da presente reclamação disciplinar, haja vista a ausência de elementos indicativos de prática de infração disciplinar ou ilícito penal, com a posterior cientificação do Plenário, da Corregedoria-Geral de origem, do reclamante e do reclamado.

Brasília – DF, 22 de maio de 2017.

FILIFE ALBERNAZ PIRES

Procurador da República

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, adotando-o como razões de decidir, para determinar o arquivamento da presente reclamação disciplinar com fundamento no art. 76, parágrafo único, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Plenário, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao reclamante e



ao reclamado nos termos regimentais.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00338/2017-44

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Conclusão:

Em face de tais considerações, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, sugere-se ao Exmo. Sr. Corregedor Nacional, com base no art. 77, inciso I, do Regimento Interno do RICNMP, seja promovido o arquivamento dos autos.

Brasília – DF, 24 de maio de 2017.

CESAR HENRIQUE KLUGE  
Procurador do Trabalho  
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho integralmente o parecer do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional de fls, adotando-o como razões de decidir, para determinar o arquivamento do presente feito, com fundamento no art. 77, inciso I, da Resolução n. 92/2013 (Regimento Interno do CNMP).

Dê-se ciência ao Plenário, ao reclamante e ao reclamado, nos termos regimentais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público